



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB – 29 de Janeiro de 2016

EDIÇÃO 142



PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA SECA
Trabalhando com o Povo
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA SECA
Trabalhando com o Povo
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2016

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO Nº 021/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o agravamento da crise econômica nacional com reflexo direto nas contas públicas, notadamente no que diz respeito aos Municípios;

CONSIDERANDO a constante diminuição nos repasses do FPM, além das perdas de arrecadação das demais fontes fiscais;

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Seca, mesmo reduzindo o número de pessoal contratado, ainda precisa adotar outras medidas com a finalidade de equilibrar as contas públicas;

CONSIDERANDO a urgência necessária para que não haja um agravamento da crise nas finanças municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 29 de fevereiro de 2016 os efeitos do Decreto nº 021/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, 05 de Janeiro de 2016

JOSE TADEU SALES DE LUNA
Prefeito

PORTARIA GP Nº 001/2016.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e atualizações posteriores.

Art. 1º - Nomeia Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

Presidente: AMANDA SOARES FREIRE
Secretário: GERLANE DE ARAÚJO FERREIRA
Membro: ELAINE DE SOUZA FERREIRA
Suplente: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LUNA

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2016.

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 001/2016.

DECRETO Nº 002/2016

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO Nº 021/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o agravamento da crise econômica nacional com reflexo direto nas contas públicas, notadamente no que diz respeito aos Municípios;

CONSIDERANDO a constante diminuição nos repasses do FPM, além das perdas de arrecadação das demais fontes fiscais;

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Seca, mesmo reduzindo o número de pessoal contratado, ainda precisa adotar outras medidas com a finalidade de equilibrar as contas públicas;

CONSIDERANDO a urgência necessária para que não haja um agravamento da crise nas finanças municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 29 de fevereiro de 2016 os efeitos do Decreto nº 021/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, 05 de Janeiro de 2016

JOSE TADEU SALES DE LUNA
Prefeito

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e atualizações posteriores.

Art. 1º - Nomeia Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

Presidente: AMANDA SOARES FREIRE
Secretário: GERLANE DE ARAÚJO

FERREIRA

Membro: ELAINE DE SOUZA FERREIRA
Suplente: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

LUNA

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2016.

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA SECA
Trabalhando com o Povo
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA SECA
Trabalhando com o Povo
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 002/2016.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 10, do Decreto Municipal nº. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a senhora **AMANDA SOARES FREIRE**, para exercer o cargo de **PREGOEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, na modalidade Pregão.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- GERLANE DE ARAÚJO FERREIRA
- ELAINE DE SOUZA FERREIRA
- JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LUNA

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2016.

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito

PORTARIA Nº. 003/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 118/2015 que tornava sem efeito a portaria nº 138/2011 pela constatação de repetição de ato administrativo já editado pela portaria nº 093 de 16 de julho de 2015.

A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2015.

Lagoa Seca, 05 de janeiro de 2016

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA SECA
Trabalhando com o Povo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA SECA
Trabalhando com o Povo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS ELEITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, com fulcro no art. 44 da Lei Municipal nº 227/2015

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o exercício do cargo de conselheiro tutelar (Gestão 2016 – 2019) no âmbito do município de Lagoa Seca – PB, os seguintes eleitos:

- DANYLLO DEMÉTRIO CABRAL – CPF: 068.750.964-55
- YURI DARLISSON BRASILEIRO COSTA – CPF: 094.155.904-16
- FABIO CORREIA DE LIMA – CPF: 029.348.434-16
- MARIA JOSÉ ROSIANE DA SILVA ROCHA – CPF: 569.982.874-53
- VERA LÚCIA COSTA DA SILVA – CPF: 436.643.694-91

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir de 10 de Janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Seca - PB, 08 de janeiro de 2016.

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
prefeito

PORTARIA Nº 004/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Exonerar **VERA LÚCIA COSTA DA SILVA**, CPF: 436.643.694-91, do cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir da presente data.

Lagoa Seca, 10 de Janeiro de 2016

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA SECA
Trabalhando com o Povo**
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 233/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 001/2016 e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais que recebem vencimento equivalente ao Salário Mínimo Nacional, passando de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º O reajuste salarial dos servidores públicos municipais ocupantes de cargo em comissão se dá conforme a Tabela em anexo.

Art. 3º Fica concedido reajuste salarial de 11,6% (onze virgula seis por cento) aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo cujo vencimento seja superior ao Salário Mínimo.

Art. 4º O mesmo percentual de aumento concedido aos profissionais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB deverá ser repassado aos servidores ocupantes dos respectivos cargos que se encontram inativos, recebendo seus proventos por meio do Instituto de Previdência Municipal – IPSER.

Art. 5º - Os valores das gratificações dos profissionais do Programa PETI e dos profissionais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – PAIF permanecem conforme previsto na Lei Municipal nº 169/2013.

Art. 6º - Os valores dos vencimentos dos anexos I e II da Lei Complementar nº 001/2010 passam a ser os constantes nos anexos I e II da presente Lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Lagoa Seca – PB, 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS

Categoria Funcional	Código	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	GSG – 101	880,00
Agente de Limpeza Urbana	GSG – 102	880,00
Vigilante Municipal	GSG – 103	880,00
Coveiro	GSG – 104	880,00
Jardineiro	GSG – 105	880,00
Monitor Social	GSG – 106	880,00
Vigia CAPS	GSG – 108	880,00
Cozinheira – CAPS	GSG – 109	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais CAPS	GSG – 110	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais PETI	GSG – 111	880,00
Cozinheira PETI	GSG – 112	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais – PROJOVEM	GSG – 113	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais – PAIF	GSG – 114	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Frei Dagoberto	GSG – 115	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Escola João Laurentino de Carvalho	GSG – 116	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Rosa Amélia Félix Araújo	GSG – 117	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Deocleciano Carneiro Machado Rios	GSG – 118	880,00
Eletricista	GSTO – 201	880,00
Mecânico de Autos e Caminhões	GSTO – 202	880,00
Marceneiro	GSTO – 203	880,00
Motorista A	GSTO – 204	880,00
Motorista B	GSTO – 205	1.080,36
Pedreiro	GSTO – 206	1.080,36
Operador de Máquinas Pesadas	GSTO – 207	1.080,36
Pintor	GSTO – 208	880,00
Agente de Trânsito	GSTO – 209	880,00
Motorista B – PETI	GSTO – 211	1.080,36
Calceteiro	GSTO – 212	1.080,36
Encanador	GSTO – 213	1.080,36
Tratorista	GSTO – 214	1.080,36
Fiscal de Tributos	GFT – 301	1.080,36
Fiscal de Obras e Posturas	GFT – 302	880,00
Agente Administrativo	GTA – 401	880,00
Digitador	GTA – 402	997,25
Secretário da Junta do Serviço Militar	GTA – 403	880,00
Técnico Agrícola	GTA – 404	1.080,36
Agente Administrativo – CAPS	GTA – 405	880,00
Técnico Operador do Cadastro Único PBF	GTA – 406	997,25
Educador Social – PETI	GTA – 407	997,25
Orientador Social – PROJOVEM	GTA – 408	997,25
Operador Técnico do Sistema de Controle de Tesouraria	GTA – 409	1.080,36
Médico Veterinário	GTNS - 613	1.224,07

Arquiteto	GTNS – 601	1.224,07
Engenheiro Agrônomo	GTNS – 604	1.224,07
Engenheiro Civil	GTNS – 605	1.224,07
Advogado	GTNS – 614	1.224,07
Assistente Social – PBF	GTNS - 640	1.224,07
Recreador – PETI	GTNS – 641	1.447,10
Psicólogo - PAIF	GTNS - 642	1.224,07
Assistente Social - PAIF	GTNS - 643	1.224,07
Pedagogo – PAIF	GTNS – 644	1.447,10
Analista em Gestão Pública	GTNS – 648	1.554,82

**ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Categoria Funcional	Código	Vencimento Básico
Administrador de Cemitério	CC – 066	880,00
Administrador do Ginásio de Esporte	CC – 064	880,00
Assessor Administrativo	CC – 006	880,00
Assessor de Comunicação	CC – 008	880,00
Assessor de Gabinete	CC - 009	880,00
Assessor Jurídico	CC – 007	1.331,00
Assessor Técnico	CC – 005	880,00
Chefe da Divisão de Ação Comunitária e Habitacional	CC – 067	880,00
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Trânsito	CC – 059	880,00
Chefe da Divisão de Apoio às Escolas e aos Estudantes	CC – 041	880,00
Chefe da Divisão de Apoio Operacional de Compras	CC – 060	880,00
Chefe da Divisão de Arborização e Manutenção de Praças e Jardins	CC – 074	880,00
Chefe da Divisão de Assistência à Família	CC – 046	880,00
Chefe da Divisão de Assistência à Mulher, ao Idoso e ao Portador de Necessidades Especiais	CC – 045	880,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Acompanhamento de Benefícios	CC – 044	880,00
Chefe da Divisão de Controle da Sanidade Animal	CC – 049	880,00
Chefe da Divisão de Escala e Manutenção de Transportes	CC – 043	880,00
Chefe da Divisão de Escalonamento de Carros Pipas	CC – 078	880,00
Chefe da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	CC – 047	880,00
Chefe da Divisão de Iluminação Pública	CC – 065	880,00
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Distrital	CC – 042	880,00
Chefe da Divisão de Manutenção de Estradas	CC – 050	880,00
Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos	CC – 048	880,00
Chefe da Divisão de Operacionalização da Merenda Escolar	CC – 070	880,00
Chefe de Agência Comunitária de Correio	CC – 093	880,00
Chefe de Gabinete	CC – 004	1.750,00
Chefe do Almoxarifado	CC – 055	880,00
Chefe do Arquivo Geral	CC – 051	880,00
Coordenador Adjunto do PETI	CC – 081	880,00
Coordenador de Apoio das Associações Comunitárias	CC – 086	880,00
Coordenador do Artesanato	CC – 080	880,00

Coordenador do CRAS	CC - 083	880,00
Coordenador do PETI	CC - 068	880,00
Coordenador do Programa Bolsa Família	CC - 087	880,00
Coordenador do PROJOVEM	CC - 082	880,00
Coordenador do COMDEC		
Coordenador do Setor de Música	CC - 099	880,00
Diretor da Banda Fanfarra Municipal	CC - 035	880,00
Diretor da Guarda Municipal	CC - 040	880,00
Diretor do Departamento de Abastecimento	CC - 031	880,00
Diretor do Departamento de Agricultura	CC - 029	880,00
Diretor do Departamento de Assistência Social	CC - 026	880,00
Diretor do Departamento de Compras	CC - 016	880,00
Diretor do Departamento de Comunicação e Marketing	CC - 015	880,00
Diretor do Departamento de Contabilidade	CC - 056	880,00
Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Lazer	CC - 019	880,00
Diretor do Departamento de Engenharia	CC - 022	880,00
Diretor do Departamento de Esporte	CC - 018	880,00
Diretor do Departamento de Estradas	CC - 024	880,00
Diretor do Departamento de Informática	CC - 011	880,00
Diretor do Departamento de Infra-Estrutura	CC - 088	880,00
Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	CC - 023	880,00
Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo	CC - 021	880,00
Diretor do Departamento de Pecuária	CC - 075	880,00
Diretor do Departamento de Planejamento e Patrimônio	CC - 013	880,00
Diretor do Departamento de Preservação do Meio Ambiente	CC - 030	880,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC - 014	880,00
Diretor do Departamento de Trânsito	CC - 058	880,00
Diretor do Departamento de Transportes	CC - 025	880,00
Diretor do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	CC - 017	880,00
Diretor do Departamento de Vigilância Municipal	CC - 012	880,00
Diretor do Estádio Municipal	CC - 036	880,00
Diretor do Matadouro Municipal	CC - 052	880,00
Diretor do Mercado Público Municipal	CC - 053	880,00
Encarregado de Abastecimento de Água de Povoados	CC - 094	880,00
Procurador	CC - 003	3.500,00
Procurador Geral do Município	CC - 002	3.500,00
Secretário Municipal	CC - 001	3.500,00
Tesoureiro	CC - 010	1.059,36
Diretor do Telecentro	CC - 096	880,00
Gerente de Pregão	CC - 097	880,00
Diretor do Departamento de Artes Cênicas	CC - 098	880,00
Sub Secretário de Planejamento	CC - 101	2.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 234/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 002/2016 e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos profissionais da saúde do Município de Lagoa Seca ocupantes de cargo efetivo, enquadrados na Lei Complementar nº 001/2012, no valor de 11,6% (onze virgula seis por cento) a partir de 1º de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Para os cálculos constantes nos Anexos desta Lei foi observado o disposto no Art. 51, §1º da Lei Complementar nº 001/2012.

Art. 2º - Também fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo em comissão que passaram a ter vencimento inferior ao Salário Mínimo.

§1º Os servidores mencionados neste artigo terão o vencimento correspondente a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

§2º O valor do vencimento dos demais servidores públicos municipais ocupantes de cargos em comissão permanece conforme estabelecido na Lei Municipal nº 171/2013.

Art. 3º - O mesmo percentual de reajuste concedido aos profissionais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB deverá ser repassado aos servidores ocupantes dos respectivos cargos que se encontram inativos, recebendo seus proventos por meio do Instituto de Previdência Municipal – IPSEER.

Art. 4º - Os valores dos vencimentos dos anexos I e II da Lei Complementar nº 001/2012 passam a ser os constantes nos anexos I e II da presente Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Lagoa Seca – PB, 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO AUXILIAR EM SAÚDE
CÓDIGO: AXS – 700

Cargo	Código	Vencimento Base (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	AXS - 701	1.231,20
Agente de Vigilância Ambiental	AXS - 702	1.231,20
Agente de Vigilância Sanitária	AXS – 703	989,42
Auxiliar de Enfermagem	AXS – 704	989,42
Auxiliar de Odontólogo - GSF	AXS – 705	1.345,38 + gratificação – GSF

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE
CÓDIGO: ATS – 800

Cargo	Código	Vencimento Base (R\$)
Técnico de Enfermagem - GSF	ATS – 801	1.461,89 + Gratificação GSF
Técnico de Enfermagem – CAPS	ATS - 802	1.256,41 + Gratificação CAPS
Auxiliar de Farmácia	ATS - 803	1.116,63
Técnico em Radiologia	ATS - 804	1.116,63
Técnico em Análises Clínicas	ATS - 805	1.116,63
Técnico em Segurança do Trabalho	ATS – 806	1.116,63
Técnico em Imobilização Ortopédica	ATS - 807	1.116,63

**ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE
CÓDIGO: TNS – 900**

Cargo	Código	Vencimento Base (R\$)
Assistente Social em Saúde	TNS- 901	1.413,48
Bioquímico	TNS - 902	1.413,48
Fisioterapeuta	TNS - 903	1.413,48
Cirurgião Dentista	TNS - 904	1.413,48
Cirurgião Dentista - GSF	TNS - 905	2.649,79 + Gratificação GSF
Psicólogo Clínico	TNS – 906	1.413,48
Médico Plantonista	TNS - 907	Plantão de 24 horas - 1.413,48
		Plantão de 12 horas – 706,74
Médico - GSF	TNS - 908	4.621,28 + Gratificação GSF
Farmacêutico	TNS - 909	1.413,48
Enfermeiro	TNS - 910	1.413,48
Enfermeiro - GSF	TNS - 911	2.649,79 + Gratificação GSF
Nutricionista	TNS – 912	1.413,48
Médico do Trabalho	TNS – 913	1.413,48
Enfermeiro do Trabalho	TNS - 914	1.413,48
Médico Psiquiatra	TNS - 915	1.413,48
Médico Cirurgião Geral	TNS - 916	Plantão de 12 horas – 706,74
Médico Anestesiologista	TNS - 917	Plantão de 12 horas – 706,74
Médico Pediatra	TNS - 918	1.413,48
Médico Cardiologista	TNS - 919	Plantão de 12 horas – 706,74
Médico Ginecologista	TNS - 920	1.413,48
Médico Perito - IPSEER	TNS - 921	848,08 por atendimento
Médico Psiquiatra - CAPS	TNS - 922	3.929,42 + Gratificação do CAPS
Médico Neurologista - CAPS	TNS - 923	2.811,22 + Gratificação do CAPS
Psicólogo - CAPS	TNS - 924	2.217,19 + Gratificação do CAPS
Assistente Social - CAPS	TNS - 925	2.217,19 + Gratificação do CAPS
Instrutor de Artes do CAPS	TNS - 926	2.097,12 + Gratificação do CAPS
Preparador Físico – CAPS	TNS - 927	1.832,79 + Gratificação do CAPS
Farmacêutico – CAPS	TNS - 928	2.217,19 + Gratificação do CAPS
Enfermeiro – CAPS	TNS - 929	2.252,12 + Gratificação do CAPS
Monitor Social - CAPS	GSG 107	928,45 + Gratificação do CAPS
Terapeuta Ocupacional – CAPS	TNS - 930	2.217,19 + Gratificação do CAPS
Fonoaudiólogo – CAPS	TNS - 931	2.217,19 + Gratificação do CAPS
Nutricionista – CAPS	TNS - 932	1.832,79+ Gratificação do CAPS
Fisioterapeuta – NASF	TNS - 933	1.832,79 + Gratificação do NASF
Médico Pediatra – NASF	TNS - 934	2.380,50 + Gratificação do NASF
Médico Ginecologista Obstetra – NASF	TNS -935	2.380,50 + Gratificação do NASF
Nutricionista – NASF	TNS - 936	2.252,12 + Gratificação do NASF
Psicólogo – NASF	TNS - 937	2.252,12 + Gratificação do NASF
Preparador Físico – NASF	TNS - 938	2.252,12 + Gratificação do NASF
Cirurgião Obstetra	TNS- 939	Plantão de 24 horas – 1.413,48
		Plantão de 12 horas – 706,74
Enfermeiro Obstetra	TNS- 940	2.240,37
Médico Endocrinologista	TNS - 941	1.837,51
Protético Dentário	TNS - 942	1.413,48
Médico Ortopedista	TNS – 943	Plantão de 12 horas – 706,74

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ÁREA DA SAÚDE

CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Coordenador Adjunto do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	CC – 084	01	1.210,00
Coordenador da Vigilância Ambiental	CC – 057	01	880,00
Coordenador da Vigilância em Saúde e Segurança do Trabalhador	CC – 079	01	880,00
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC – 038	01	880,00
Coordenador da Vigilância Sanitária e Saneamento Básico	CC – 037	01	880,00
Coordenador de Controle e Avaliação da Saúde	CC – 089	01	1.650,00
Diretor do Departamento de Imunização	CC – 039	01	880,00
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	CC – 072	01	2.420,00
Coordenador do Programa de Saúde da Família	CC – 071	01	2.640,00
Diretor do SESST	CC – 085	01	880,00
Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC – 033	01	880,00
Diretor Clínico do Hospital Municipal	CC – 034	01	1.760,00
Diretor da Farmácia Básica Municipal	CC – 073	01	880,00
Diretor da Farmácia do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	CC – 091	01	1.100,00
Diretor de Posto de Saúde	CC – 054	10	880,00
Diretor do Centro de Marcação de Consultas e Exames Especializados	CC – 077	01	880,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica da Saúde	CC – 027	01	880,00
Diretor do Departamento de Processamento dos Programas de Saúde	CC – 069	01	880,00
Diretor do Departamento de Vigilância da Saúde	CC – 028	01	880,00
Diretor do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal	CC – 076	01	1.100,00
Diretor Geral do Hospital Municipal	CC – 032	01	1.760,00
Diretor do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF	CC – 095	01	1.100,00
Coordenador de Auditoria dos Serviços de Saúde	CC – 090	01	2.750,00
Coordenador do Programa de Saúde Bucal	CC – 098	01	2.640,00
Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS	CC – 099	01	1.100,00
Diretor da Farmácia do Hospital Municipal	CC – 100	01	1.100,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC – 101	01	880,00
Diretor do Centro de Fisioterapia	CC – 102	01	1.100,00

ANEXO III

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Cargo	Valor da Gratificação (R\$)
Médico – GSF	1.880,06
Enfermeiro – GSF	765,44
Cirurgião Dentista – GSF	765,44
Técnico de Enfermagem – GSF	243,20
Auxiliar de Odontólogo – GSF	227,07

ANEXO IV

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

Categoria Funcional	Valor da Gratificação (R\$)
Médico Psiquiatra – CAPS	1.474,56
Médico Neurologista – CAPS	819,20
Psicólogo – CAPS	471,04
Assistente Social – CAPS	471,04
Preparador Físico – CAPS	245,76
Farmacêutico – CAPS	471,04
Enfermeiro – CAPS	491,52
Monitor Social – CAPS	81,92
Técnico de Enfermagem – CAPS	81,92
Terapeuta Ocupacional – CAPS	471,04
Fonoaudiólogo – CAPS	471,04
Nutricionista – CAPS	245,76
Instrutor de Artes – CAPS	245,76

ANEXO V

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

Categoria Funcional	Valor da Gratificação (R\$)
Fisioterapeuta - NASF	245,76
Médico – NASF	491,52
Nutricionista – NASF	491,52
Psicólogo – NASF	491,52
Preparador Físico – NASF	491,52



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 235/2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA / PARAÍBA – FUMAEA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte Amador “FUMAEA”, como órgão de participação, apoio e patrocínio à prática e o desenvolvimento do esporte amador do município de Lagoa Seca.

Art. 2º O “FUMAEA”, tem como finalidade a captação de recursos financeiros para custear as despesas com as equipes amadoras do município, em todas as modalidades esportivas, nas competições oficiais ou não, olimpíadas, jogos regionais e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes ou Órgão equivalente.

Art. 3º São receitas do “FUMAEA” Fundo Municipal de Apoio ao Esporte Amador:

- I – Contribuições, doações, transferências de recursos, subvenções ou dotações do poder público Federal, Estadual e Municipal e ou do setor privado e pessoas físicas;
- II – Receitas originárias de termos de convênios, contratos ou cooperação;
- III – Transferências do Poder Executivo, proveniente de dotações orçamentárias e convênios;
- IV – Créditos suplementares especiais e orçamentários;
- V – Multas ou taxas cobradas por qualquer indisciplina a clubes e ou equipes esportivas durante campeonatos, torneios e partidas esportivas no município de Lagoa Seca – Paraíba.

Art. 4º O “FUMAEA”, será administrado pela Secretaria Municipal de Esportes ou órgão equivalente, que abrirá conta específica para garantir a aplicação dos recursos financeiros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 6º As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar o Orçamento, para atender as despesas decorrentes da criação do presente Fundo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Seca - PB, em 21 de Janeiro de 2016.

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 236/2016

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 001/2016 – PL, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 11,28% (Onze, vinte e oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016, por meio da presente Revisão Geral Anual, a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Lagoa Seca-PB.

Parágrafo Único. Os novos valores estão dispostos nos anexos I, II e III, os quais fazem parte desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito

ANEXO I
 Quadro Permanente
 Cargos de Provimento Efetivo

CARGO	N. VAGAS	SALARIO R\$
Agente Administrativo	03	R\$ 941.33
Auxiliar de Serviço	03	R\$ 941.33
Vigilante	02	R\$ 941.33
Segurança de Parlamentar	02	R\$ 999,97
Telefonista	02	R\$ 941.33
Mensageiro	02	R\$ 941.33
Recepcionista	02	R\$ 941.33
Motorista	01	R\$ 941.33
Técnico de Manutenção	01	R\$ 941.33
Operador de Micro-Computador	01	R\$ 941.33

ANEXO II
 Quadro Permanente
 (Quadro Suplementar em Extinção)

CARGO	N. VAGAS	SALARIO R\$
Secretário Administrativo	01	R\$ 2.065,95
Secretário Executivo	01	R\$ 1.538,27
Técnico Legislativo	01	R\$ 941.33
Tesoureiro	01	R\$ 941.33
Taquígrafo	01	R\$ 941.33
Secretário	01	R\$ 941.33

ANEXO III
 Quadro Comissionado
 (Quadro de Provimento em Comissão)

CARGO	N. VAGAS	SALARIO R\$	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete	01	R\$ 880,00	R\$ 880,00
Tesoureiro	01	R\$ 941.33	
Secretário Geral	01	R\$ 941.33	
Assessor de Imprensa	01	R\$ 941.33	
Assessor Parlamentar	01	R\$ 941.33	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA SECA
Trabalhando com o Povo
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º. 006/2016

O PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 30 da Lei nº 035/2007,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **EDILMA BASILIO DA SILVA**, CPF nº 047.472.984-28, do cargo de Provimento Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Lagoa Seca, 28 de janeiro de 2016

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA SECA
Trabalhando com o Povo
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º. 007/2016

O PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 30 da Lei nº 035/2007,

RESOLVE

Exonerar **MARIA APARECIDA ARAÚJO CAVALCANTI CABRAL**, Matrícula nº 94904-3, do cargo de Provimento Comissionado de **DIRETOR(A) DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

A presente portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Lagoa Seca, 28 de janeiro de 2016

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito